

Semana
08/2020
17 a 23 Fev
Publicação:
27/02/2020

Síntese

COVID-19: O risco para a Saúde Pública em Portugal é considerado moderado a elevado.

Na semana 08/2020, não foram validados casos suspeitos de COVID-19 na Região Autónoma da Madeira (RAM), considerando os critérios de caso definidos para Portugal.

Durante a semana em apreço foram registadas 2 chamadas no sistema da linha SRS24 Madeira (800 24 24 20).

As chamadas recebidas foram encaminhadas para as autoridades de saúde local e regional, para o necessário aconselhamento.

Este Instituto está em articulação e a acompanhar a situação epidemiológica e as recomendações das estruturas de referência nacionais e internacionais sobre o assunto.

Infeção por Novo Coronavírus (COVID-19) em Portugal

A Direção geral da Saúde identifica, à data um Risco para a Saúde Pública em Portugal moderado a elevado.

Este Instituto está a acompanhar a situação epidemiológica e as recomendações das estruturas de referência nacionais e internacionais sobre o assunto. Dados da vigilância epidemiológica na RAM são apresentados neste boletim.

1. Sistema de Registo - Linha SRS24 Madeira

Até a semana 08/2020, não foram validados casos suspeitos de COVID-19 na Região Autónoma da Madeira (RAM), considerando os critérios de caso definidos para Portugal, expressos na Orientação da DGS n.º 002/2020, atualizada a 10/02/2020, adaptada à região através da Circular Normativa n.º 001/2020.

Durante a semana 08/2020, foram registadas 2 chamadas no sistema da linha SRS24 Madeira. As chamadas recebidas foram encaminhadas para as autoridades de saúde local e regional, para validação.

Não cumprindo critérios para validação de caso suspeito, as situações reportadas foram esclarecidas pelos profissionais de saúde da Linha e efetuado aconselhamento pelas autoridades de saúde. No contexto de contactos de baixo risco, durante a semana em apreço, 4 residentes na RAM foram acompanhados pelas autoridades de saúde, e orientados para a autovigilância e a adoção das medidas gerais de prevenção, em particular, o distanciamento social durante 14 dias após o regresso de uma zona afetada. Até a semana 08/2020, desde a sua ativação (a 27 de janeiro de 2020), a Linha SRS24 Madeira registou um total de 25 chamadas, com a distribuição expressa na figura 1.

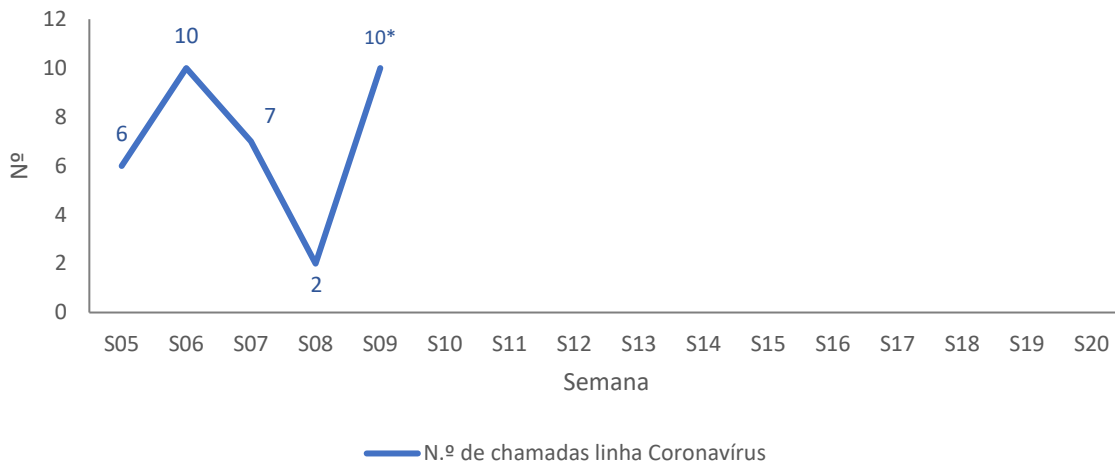


Figura 1. Número de chamadas recebidas por semana, Linha SRS24 Madeira.

* São apresentados dados preliminares referentes à S09/2020, considerando registos entre 24 e 26 de fevereiro.

Antecipa-se informação preliminar referente à semana 09/2020, disponível à data desta publicação, designadamente, a atualização da definição de caso suspeito (ocorrida a 25 de fevereiro de 2020) e o aumento do número de chamadas para a linha SRS24, com o registo de 10 chamadas, entre os dias 25 e 26 de fevereiro.

2. Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica

Não foram notificados casos suspeitos de COVID-19 através do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SINAVE V2), na área de jurisdição da Autoridade de Saúde da Região Autónoma da Madeira.

3. Componente Laboratorial – Laboratório de Referência Regional

Não foram efetuadas análises laboratoriais para casos suspeitos de COVID-19 no Laboratório de Referência na RAM (Laboratório de Patologia Clínica do Serviço de Saúde da RAM, E.P.E.).

4. Sistema Regional de Alerta e Detecção Precoce COVID-19

A rede dedicada de alerta estabelecida na RAM para a vigilância do COVID-19 baseia-se na implementação do "Questionário de Avaliação do Risco e Detecção Precoce". O Sistema está implementado nos Serviços de Urgência Hospitalar e de Atendimento Urgente do SESARAM, E.P.E., e disponível especialmente para o Setor Privado da Saúde e Hotelaria. O questionário é disponibilizado em versão eletrónica e PDF.

Não foram notificados casos suspeitos de COVID-19 na Região Autónoma da Madeira (RAM) através deste sistema.

Nota Metodológica

Fontes de informação e Indicadores produzidos:

Fontes	Indicadores
Sistema de Registo - Linha SRS24 Madeira (Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM)	N.º de chamadas recebidas N.º de casos suspeitos reportados N.º de contatos reportados
Laboratório de Referência Regional COVID-19/ Laboratório de Patologia Clínica (SESARAM, E.P.E.)	Identificação e caracterização laboratorial do vírus SARS-CoV2
Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica - SINAVE V2 (Direção Geral da Saúde/Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge)	N.º de notificações N.º de casos confirmados
Sistema Regional de Alerta e Detecção Precoce COVID-19 (IASAÚDE, IP-RAM)	N.º de casos suspeitos reportados. N.º de contatos reportados.

Definições utilizadas:

As definições utilizadas têm como referência os critérios de caso definidos para Portugal através da Orientação da DGS n.º 002/2020, atualizada a 10/02/2020, adaptada à região através da Circular Normativa n.º 001/2020.

As definições de Contactos consideram a descrição do European Centre for Disease Prevention and Control (ECDC): *Technical Report: Public health management of persons having had contact with novel coronavirus cases in the European Union*, de 30 de janeiro de 2020.

Caso Suspeito (em vigor na semana a que se reporta o Boletim)

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda grave (febre, tosse e necessidade de admissão hospitalar) E sem outra etiologia que explique o quadro clínico	E	Viagem para, ou residência na China, nos 14 dias antes do início de sintomas
Doença respiratória aguda	E	Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por 2019-nCoV nos 14 dias antes do início dos sintomas

Caso provável

Caso suspeito com teste para 2019-nCoV inconclusivo **ou** teste positivo para pan-coronavírus sem evidência laboratorial de outros agentes microbiológicos.

Caso confirmado

Caso com confirmação laboratorial de infeção por 2019-nCoV, independentemente dos sinais e sintomas.

Contacto próximo (alto risco de exposição)

Pessoa com:

- Exposição associada a cuidados de saúde, incluindo:
 - Prestação de cuidados diretos a doente com COVID-19;
 - Contato em ambiente laboratorial com amostras de SARS-CoV2;
 - Visitas a doente ou permanência no mesmo ambiente de doente infetado por SARS-CoV2;
- Contacto em proximidade ou em ambiente fechado com um doente com infeção por SARS-CoV2 (ex: sala de aula);
- Viagem com doente infetado por SARS-CoV2:
 - Numa aeronave:

- 2 lugares à esquerda do doente, 2 lugares à direita do doente, dois lugares nas duas filas consecutivas à frente do doente e dois lugares nas duas filas consecutivas atrás do doente;
- Companheiros de viagem do doente;
- Prestação de cuidados diretos ao doente;
- Tripulantes de bordo que serviram a secção do doente;
- Se doente com sintomatologia grave ou com grande movimentação dentro da aeronave, considerar todas as pessoas como contacto próximo;
- Num navio:
 - Companheiros de viagem;
 - Partilha da mesma cabine;
 - Prestação de cuidados diretos ao doente;
 - Tripulantes de bordo que serviram a cabine do doente;
- Coabitação com doente infetado por SARS-CoV2.

A Autoridade de Saúde pode considerar como contato próximo outros indivíduos não definidos nos pontos anteriores (avaliação caso a caso).

Contato casual (Baixo risco de exposição)

Pessoa com contacto esporádico com um caso provável ou confirmado de infeção por SARS-CoV2.